



Portaria CONRE4 n°. 002/2021



**CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 4ª REGIÃO
PR/SC/RS**

PORTARIA CONRE4 Nº 002/2021 DE 02/02/2021

Dispõe sobre a fixação do horário de expediente dos funcionários e de atendimento ao público, e do controle de frequência

O Excelentíssimo Senhor Estatístico **GABRIEL AFONSO MARCHESI LOPES**, Presidente do Conselho Regional de Estatística da 4ª Região RS/SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 14, incisos I, XLII e XLVII, da Resolução CONFE nº 30, de 06 de Novembro de 1974, Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Estatística (CONREs) e decisão em Sessão Plenária de 21 de Janeiro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - O horário de funcionamento do CONRE4, o cumprimento da jornada de trabalho e o controle de frequência de seus servidores observarão o disposto nesta Portaria.

Art. 2º - O CONRE4 funcionará nos dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 9:00 h às 18:00 h.

§ 1º O serviço de atendimento direto ao público externo será prestado de 09:00 h às 18:00 h de segunda-segunda à quinta-feira, e de 12:00 h às 18:00 h nas sextas-feiras, ficando o período das 09:00 h às 12:00 h reservado para expediente interno.

Art. 3º - O controle de frequência dos funcionários em exercício no CONRE4 será realizado mediante registro automático em sistemas informatizados e (ou) equipamentos eletrônicos, garantindo-se, no mínimo, 1 h de intervalo diário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria CONRE4 nº 005/2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Sede do Conselho Regional de Estatística da 4ª Região, Porto Alegre – RS, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

Estatístico GABRIEL AFONSO MARCHESI LOPES
Presidente do Conselho Regional de Estatística da 4ª Região PR/SC/RS

Registrado no Conselho Regional de Estatística da 4ª Região PR/SC/RS e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: <http://www.conre4.org.br/>